



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sendo: veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resoluções SESA 254/2022, 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte.

2.2 Sanitário RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Gilmar Luiz Scherer

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Considerando as RESOLUÇÕES SESA Nº 254/2022, 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

4.3 Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3 O Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população do município.

4.4 Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.5 Conforme análise e aprovação da documentação apresentada a SESA, a RESOLUÇÃO 1009/2021 habilita e autoriza o repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

4.6 É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

4.7 Para composição de preços buscou-se orçamento junto a empresa vencedora da última licitação municipal de mesmo objeto – Pregão Eletrônico 34/2022, bem como pesquisa no Banco de Preços, e orçamentos de outras empresas.

4.8 Decidiu-se por lançar a presente licitação em valor acima do contratado no pregão 34/2022 devido o motivo que as pesquisas apontam valores maiores, também pelos recorrentes aumentos no preço dos veículos além da exigência neste Termo de que os assentos dos passageiros e motorista sejam executivos reclináveis com no mínimo de 30º graus de inclinação.

4. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN,	01	UN	R\$ 308.542,24	R\$ 308.542,24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>TETO ALTO;</p> <p>ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80 MM</p> <p>MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍDO O MOTORISTA, (15+1);</p> <p>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA;</p> <p>CARROCERIA MONOBLO CONSTRUÍDA EM AÇO;</p> <p>MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR),</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA 130CV,</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS,</p> <p>CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ;</p> <p>RODADO SIMPLES;</p> <p>CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS);</p> <p>AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE,</p> <p>ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM;</p> <p>ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPA;</p> <p>TRAVAS ELÉTRICAS;</p> <p>AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO;</p> <p>VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;</p> <p>ACENTOS EXECUTIVOS RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 30º GRAUS DE RECLINAÇÃO.</p> <p>BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CÂMERA DE RÉ; RETROVISORES ELÉTRICOS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.660 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5.900MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. GARANTIA DE 12 MESES.				
TOTAL GERAL				R\$ 308.542,24

O valor máximo constante no objeto é de **R\$ 308.542,24** (trezentos e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais com vinte e quatro centavos), refere-se a média de valores obtidos conforme item 4.7 e tabela de orçamentos abaixo.

FONTE DE PESQUISA	VAN	VALOR	MÉDIA
BANCO DE PREÇOS		294.133,33	R\$ 308.542,24
J.C.B MÁQUINAS	Sprinter 416	336.000,00	
P.E 034/2022 (valor de lançamento)		267.577,87	
OPEN VEÍCULOS	Renault Master	320.000,00	
INGÁ VEÍCULOS	Sprinter 416	325.000,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

5.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais para cada veículo) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – PR.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

6.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Saúde desta municipalidade, Gilmar Luiz Scherer.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar Luiz Scherer, Secretário de Saúde, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8.666/93.

Planalto – PR, 17 de maio de 2022.

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal